



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Infraestrutura



preservação ambiental, verificação da qualidade, condições de conformidade e não-conformidade e os critérios de medição dos serviços;"

DNER – ES 299 / 97 – Pavimentação – reconformação e patrolagem:

"Documento que define a sistemática a ser empregada na realização da regularização do subleito. Neste documento encontram-se os requisitos concernentes a material, equipamento, execução e controle de qualidade dos materiais empregados, além dos critérios para aceitação, rejeição e medição dos serviços."

A reconformação da plataforma consiste em conformar superfícies não pavimentadas, com emprego de motoniveladora, sem adição de material, mantendo-as em boas condições de tráfego e drenagem. Esta operação deverá ser executada, de preferência, com a superfície umedecida, não se permitindo o acúmulo de material ao longo das bordas da plataforma, para que haja liberdade de escoamento das águas.

Serão obedecidas, ainda, as especificações complementares a seguir, que prevalecerão quando em discordância com as normas do DNER.

5.3. PAVIMENTAÇÃO

5.3.1. Generalidades

Na execução dos serviços, serão atendidas as especificações adotadas pelo DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

5.3.2 – Assentamento da Pedra Tosca

Antes de ser iniciado o assentamento, deve-se estabelecer linhas de referência através de piquetes cravados no eixo da via e nas sarjetas, para melhor controle da declividade transversal estabelecido no projeto.

Sobre colchão de areia grossa será executada a pavimentação com cubos de pedras nas dimensões variáveis. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente. As pedras deverão ter textura homogênea, isenta de fendas e alterações e



com condições satisfatórias de dureza e tenacidade. Deverá ser observado o caimento transversal (2%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais.

5.3.3. Colchão de Areia ou Pó de Pedra

Sobre a camada da base do pavimento, espalha-se um colchão de areia grossa ou pó de pedra na espessura tal que, somada a altura da pedra tosca, compreenda um total de 20 cm após a compactação. Este colchão será espalhado sobre o material proveniente dos aterros depois de regularizado, conforme traçado do greide.

5.3.4. Assentamento de Meio-Fio Pré-moldado

Os meios-fios deverão ser assentados sobre as valetas longitudinais obedecendo a alinhamento e perfis estipulados no projeto, e rejuntados com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 e caiados.

Deverão ser Pré-moldados e terão as seguintes dimensões mínimas:

Espessura	15cm
Altura	35cm
Comprimento	100cm

5.4. DRENAGEM

5.4.1 – Sarjetas

Dispositivo de drenagem longitudinal que será construído lateralmente às faixas de rolamento e às plataformas dos escalonamentos, destinados a interceptar e conduzir o deságue dos deflúvios, que escoando pelas áreas adjacentes podem comprometer a estabilidade dos taludes, a integridade dos pavimentos e a segurança do tráfego. A forma de execução adotado será escavações em campo aberto até 2m e concreto não estrutural ~~preparo~~ manual e dimensões de L=0,35m / E=0,10m, junto ao meio-fio.



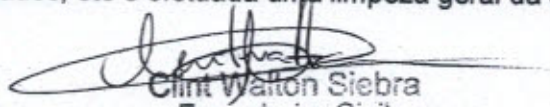
Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Infraestrutura



5.5. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, etc e efetuada uma limpeza geral da obra.


Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Infraestrutura



~~ORÇAMENTO~~



Acaraú
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



QUADRO RESUMO


Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: BARRINHA DE BAIXO - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOGRADOURO	VALOR (R\$)	EXT.(m)	Larg. (m)	Área (m ²)	Custo (R\$/m ²)
Local: RUA PRINCIPAL (TRECHO 01) - BARRINHA DE BAIXO - ACARAÚ/CE	22.857,21	61,00	5,00	305,00	74,94
Local: RUA PRINCIPAL (TRECHO 02) - BARRINHA DE BAIXO - ACARAÚ/CE	132.997,58	369,00	6,00	2.214,00	60,07
Local: ACESSO IGREJA MATRIZ - BARRINHA DE BAIXO - ACARAÚ/CE	30.084,89	38,50	13,87	534,00	56,34
TOTAL GERAL	185.939,68				


Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D

Acaraú-CE, 18 de maio de 2016.



Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000



Acaraú
CARRIÃO MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DISONERADA)

Local: RUA PRINCIPAL (TRECHO 01) - BARRINHA DE BAIXO - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obras: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

COMPRIMENTO 61,00 m
LARGURA 5,00 m

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
------	------------	-------------	-------	-------------------	----------	-------------

Local: RUA PRINCIPAL (TRECHO 01) - BARRINHA DE BAIXO - ACARAÚ/CE

1. SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1837	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	129,33	12,00	1.551,96	
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,25	305,00	76,25	
						SUB. TOTAL	1.628,21
2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DA PLATAFORMA	M2	0,05	305,00	15,25	
						SUB. TOTAL	15,25
3. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REAJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	38,06	282,30	9.983,14	
3.2	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	32,15	122,00	3.922,30	
						SUB. TOTAL	13.905,44
4. DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	283,33	4,27	1.209,82	
4.2	CL256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	24,45	4,27	104,40	
						SUB. TOTAL	1.314,22
5. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS							
5.1	C0001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	M2	449,02	4,00	1.796,07	
						SUB. TOTAL	1.796,07
						TOTAL	18.658,19
						BDI	22,50%
						TOTAL GERAL	22.857,21

A importância de:

Vinte Dois Mil Oitocentos Cinquenta Sete Reais e Vinte Um Centavos

Acaraú-CE, 18 de maio de 2016.

Engenheiro Civil
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D

Rua General Humberto Moura, nº 675 - Centro - Acaraú - Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone (088) 3661-1469 Cep. 62.580-000



137
Folha

Assinatura



Acaraú
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DE CÁLCULO

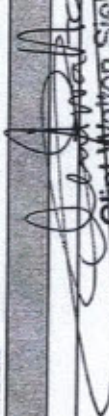
Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: RUA PRINCIPAL (TRECHO 01) - BARRINHA DE BAIXO - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITE M	DESCRICAÇÃO	UNID	MEMÓRIA	QUANTID.
Local: RUA PRINCIPAL (TRECHO 01) - BARRINHA DE BAIXO - ACARAÚ/CE				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,00 x 3,00	12,00
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	61,00 x 5,00	305,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	61,00 x 5,00	305,00
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA			
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	61,00 x 4,30	262,30
3.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	61,00 x 2,00	122,00
4	DRENAGEM SUPERFICIAL			
4.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 61,00	4,27
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 61,00	4,27
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS			
5.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,00	4,00


Clint Watton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D



Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fontes: 23.1 – TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: RUA PRINCIPAL (TRECHO 02) - BARRINHA DE BAIXO - ACARAÚ/CE

Clientes: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obras: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

COMPRIMENTO 369,00 m
LARGURA 6,00 m

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
------	------------	-------------	-------	-------------------	----------	-------------

Local: RUA PRINCIPAL (TRECHO 02) - BARRINHA DE BAIXO - ACARAÚ/CE

1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,28	2.214,00	593,50
					SUB. TOTAL	553,50
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	0,05	2.214,00	110,70
					SUB. TOTAL	110,70
3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA						
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	36,06	1.955,70	74.433,94
3.2	C0366	BAQUETA/ MEIO FITO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	32,15	738,00	23.726,70
					SUB. TOTAL	98.160,64
4 DRENAGEM SUPERFICIAL						
4.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	283,33	25,83	7.318,41
4.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	24,45	25,83	631,54
					SUB. TOTAL	7.949,96
5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS						
5.1	C0001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	448,02	4,00	1.796,07
					SUB. TOTAL	1.796,07
					TOTAL	108.570,87
					B.D.I.	22,50%
					TOTAL GERAL	132.997,58

A importância de:

Cento e Trinta Dois Mil Novecentos Noventa Sete Reais e Cinquenta Nove Centavos

Acaraú-CE, 18 de maio de 2016.

Clint Watson Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D





Acaraú
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: RUA PRINCIPAL (TRECHO 02) - BARRINHA DE BAIXO - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITE M	DESCRICAÇÃO	UNID	MEMÓRIA	QUANTID.
Local: RUA PRINCIPAL (TRECHO 02) - BARRINHA DE BAIXO - ACARAÚ/CE				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	369,00 x 6,00	2.214,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	369,00 x 6,00	2.214,00
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA			
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	369,00 x 5,30	1.955,70
3.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	369,00 x 2,00	738,00
4	DRENAGEM SUPERFICIAL			
4.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 369,00	25,83
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 369,00	25,83
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS			
5.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,00	4,00

[Assinatura]
 Clint Wilson Siqueira
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 48696-D



Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
 CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)
Local: ACESSO IGREJA MATRIZ - BARRINHA DE BAIXO - ACARAÚ/CE
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA


COMPRIMENTO 38,50 m
LARGURA 13,87 m

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICOAO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
------	------------	------------	------	-------------------	----------	-------------

Local: ACESSO IGREJA MATRIZ - BARRINHA DE BAIXO - ACARAÚ/CE

1	SERVICOS PRELIMINARES					
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,25	534,00	133,50
					SUB. TOTAL	133,50
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	0,05	534,00	26,70
					SUB. TOTAL	26,70
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA					
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	38,06	507,06	19.298,13
3.2	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	32,15	77,00	2.475,59
					SUB. TOTAL	21.773,68
4	DRENAGEM SUPERFICIAL					
4.1	C0826	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	283,33	2,70	763,57
4.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	24,45	2,70	65,89
					SUB. TOTAL	829,47
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS					
5.1	C0001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	449,02	4,00	1.796,07
					SUB. TOTAL	1.796,07
					TOTAL	24.559,41
					B.D.I.	22,50%
					TOTAL GERAL	30.084,89

A importância de:
Trinta Mil Oitenta Quatro Reais e Noventa Centavos


Claiton Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D

Acaraú-CE, 18 de maio de 2016.



Acaraú
GOVERNO MUNICIPAL


Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 23.1 – TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)
Local: ACESSO IGREJA MATRIZ - BARRINHA DE BAIXO - ACARAÚ/CE
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITE	DESCRICAO	UNID	MEMÓRIA	QUANTID.
Local: ACESSO IGREJA MATRIZ - BARRINHA DE BAIXO - ACARAÚ/CE				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	38,50 x 13,87	534,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	38,50 x 13,87	534,00
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA			
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	38,50 x 13,17	507,05
3.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	38,50 x 2,00	77,00
4	DRENAGEM SUPERFICIAL			
4.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 38,50	2,70
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 38,50	2,70
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS			
5.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,00	4,00


Gint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESEMBOLSO)

Local: BARRINHA DE BAIXO - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obras: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITEM	SERVIÇOS	% (PESO)	TOTAL SEM		TOTAL COM		PERÍODO DE EXECUÇÃO									
			BDI	%	BDI	%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS					
Local: RUA PRINCIPAL (TRECHO 01) - BARRINHA DE BAIXO - ACARAÚ/CE																
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,07%	1.628,21	40%	1.994,53	797,81	30%	70%	598,36	30%	100%	598,36				
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,01%	15,25	40%	18,68	7,47	30%	70%	5,60	30%	100%	5,60				
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	9,18%	13.905,44	40%	17.032,04	6.513,58	30%	70%	5.110,18	30%	100%	5.110,18				
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	0,87%	1.314,22	40%	1.608,90	643,06	30%	70%	482,87	30%	100%	482,87				
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	1,18%	1.798,07	35%	2.200,15	770,05	35%	70%	770,05	30%	100%	660,05				
Local: RUA PRINCIPAL (TRECHO 02) - BARRINHA DE BAIXO - ACARAÚ/CE																
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,38%	653,60	40%	874,03	271,21	30%	70%	203,41	30%	100%	203,41				
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,87%	110,70	40%	138,01	54,24	30%	70%	40,68	30%	100%	40,68				
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	64,57%	96.180,64	40%	120.245,23	48.090,09	30%	70%	38.073,57	30%	100%	38.073,57				
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	5,24%	7.949,98	40%	9.784,87	3.895,43	30%	70%	2.921,57	30%	100%	2.921,57				
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	1,18%	1.798,07	35%	2.200,15	770,05	35%	70%	770,05	30%	100%	660,05				
Local: ACESSO IGREJA MATRIZ - BARRINHA DE BAIXO - ACARAÚ/CE																
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,99%	133,60	40%	163,53	65,41	30%	70%	40,00	30%	100%	40,00				
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,02%	26,70	40%	32,71	13,08	30%	70%	9,81	30%	100%	9,81				
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	14,34%	21.773,68	40%	26.672,42	10.668,97	30%	70%	8.001,72	30%	100%	8.001,72				
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	0,55%	829,47	40%	1.016,08	406,43	30%	70%	304,83	30%	100%	304,83				
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	1,18%	1.798,07	35%	2.200,15	770,05	35%	70%	770,05	30%	100%	660,05				
TOTAL POR PARCELA			151.799,47	38,82%	188.839,68	74.045,88	30%	70%	56.111,63	30%	100,00%	55.781,80				
TOTAL ACUMULADO				38,82%			70,00%		30.077,9	100,00%		185.839,68				

Acará-CE, 18 de maio de 2016.

[Assinatura]
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I - EDIFICAÇÕES			VARIÇÃO		
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 036.076/2011-2 - ACÓRDÃO 2622/2013			MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMA
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	5,00%	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
1 - DESPESAS FINANCEIRAS					
1.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	0,61%	0,61%	0,59%	1,23%	1,39%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
1 - RISCO - R	0,97%	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
2 - LUCRO - L	6,16%	6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
TRIBUTOS - I					
- ISSQN	5,00%		2,00%	3,00%	5,00%
3.2 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.3 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
		8,65%			
4 - SEGURO E GARANTIA - SG	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)					
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-T)-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;DF- DESPESAS FINANCEIRAS;R-RISCO; I-TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (1+3%+0,8%+0,97%)*(1+0,61%)*(1+6,16%)/(1-(8,65%))-1			22,50%	17,17%	21,35%
B.D.I = ADOTADO			22,50%		

ISS PREFEITURA DE ACARAÚ/CEARÁ					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	5,00%	x	60,00%	=	3,00%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 2,00% SEMPRE QUANDO HOVER DESONERAÇÃO INSS					

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA/CE 48696-D

2.2. Para o tipo de obra "Construção de Edifícios":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).



COMPOSIÇÃO

C0001

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Preço Adotado: 449,02

MÊS

Código	Descrição	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR		HxMÊS	0,0150	9589,4100	143,8412
18587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		HxMÊS	0,0220	4271,4935	93,9729
TOTAL MAO DE OBRA						237,8140

MATERIAIS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

EQUIPAMENTOS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

SERVIÇOS

[Signature]
Clint Watson Sombra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

Total Simples	237,81
Encargos	211,20
BDI	0,00
TOTAL GERAL	449,02

[Handwritten marks]

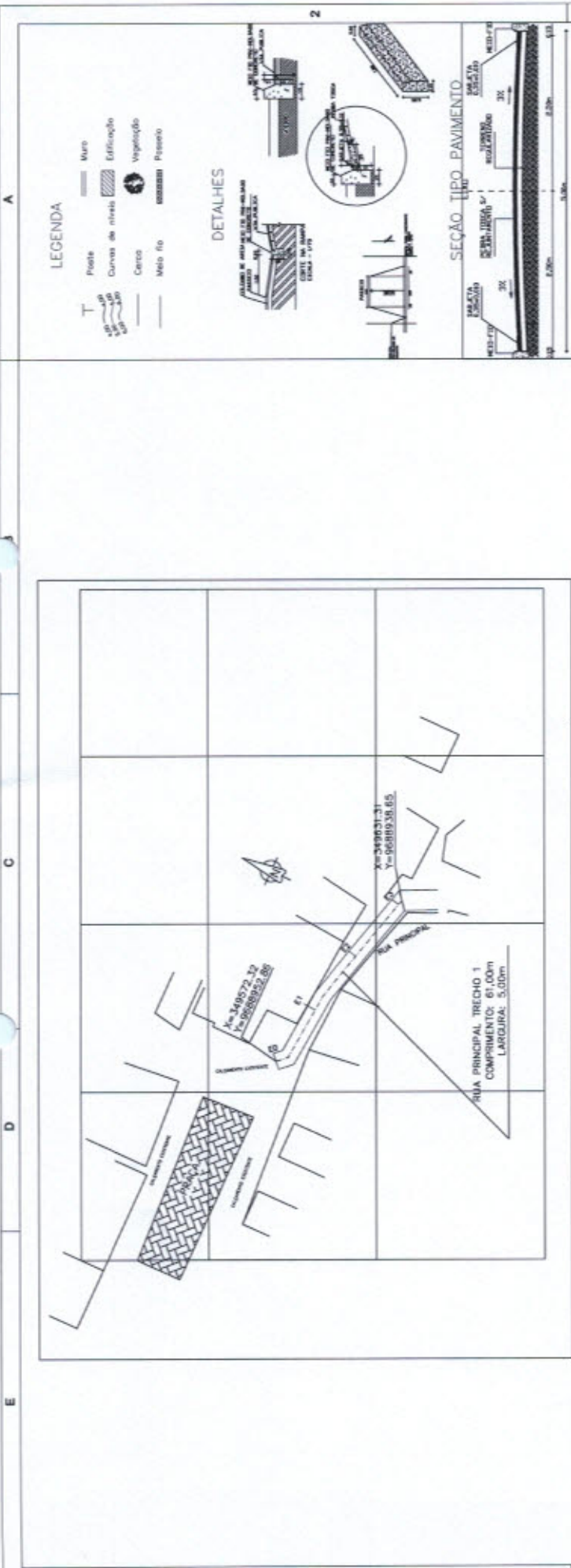


Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Infraestrutura



~~X~~ PEÇAS GRÁFICAS



1 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/500

2 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA: 1/500

LEGENDA

- Muro
- Curvas de nível
- Edificação
- Cercos
- Meio fio
- Vegetação
- Pavimento

DETALHES

SEÇÃO TIPO PAVIMENTO

BASE: SEME DE LANTANÊS
 LANTANÊS: 100.000 UNIDADES/M² COM 4.000.000 UNIDADES/TONELADA
 CONTINUA: 100.000 UNIDADES/M² COM 4.000.000 UNIDADES/TONELADA
 COORDENADA: 100.000 UNIDADES/TONELADA
 GPS: UTM - ZONA 18S - DATUM: SIRGAS 1989

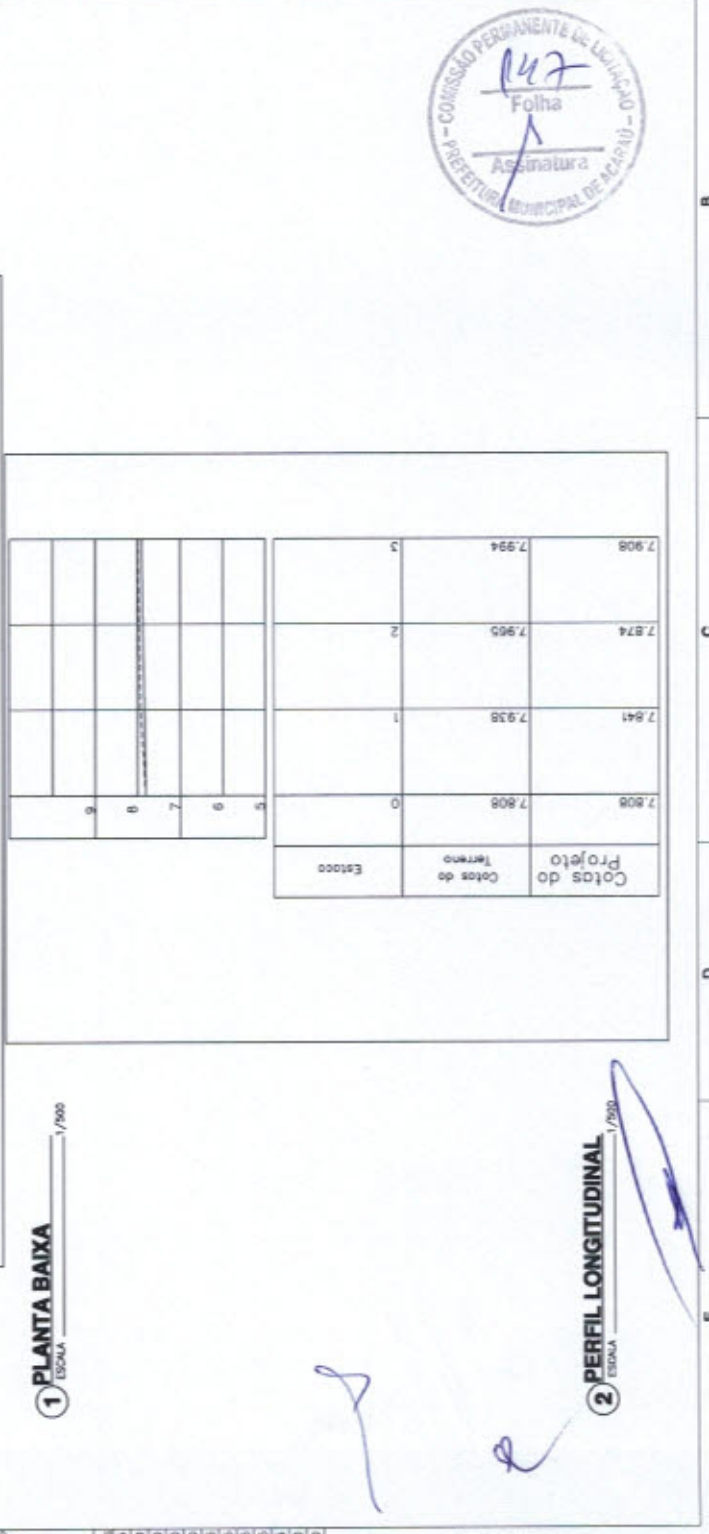
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA 1 - BARRAGEM DE BAIXO RURAL - ACARAÚ-CE
 ERT: 0 + EST. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
 EXTENSÃO: 61,00M

1 - PLANTA BAIXA
 2 - PERFIL LONGITUDINAL

1/3

ANTONIO CARLOS
 17/07/2016
 OR
 NÚMERO

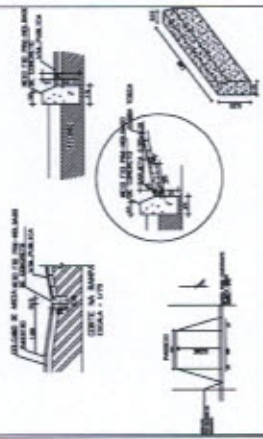


A C D E

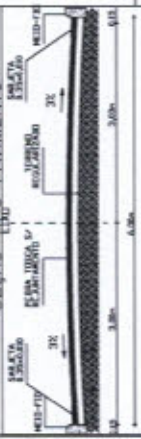
LEGENDA

- T
- Muro
- Curvas de nível
- Cercos
- Mão de obra
- Edificação
- Vegetação
- Passado

DETALHES

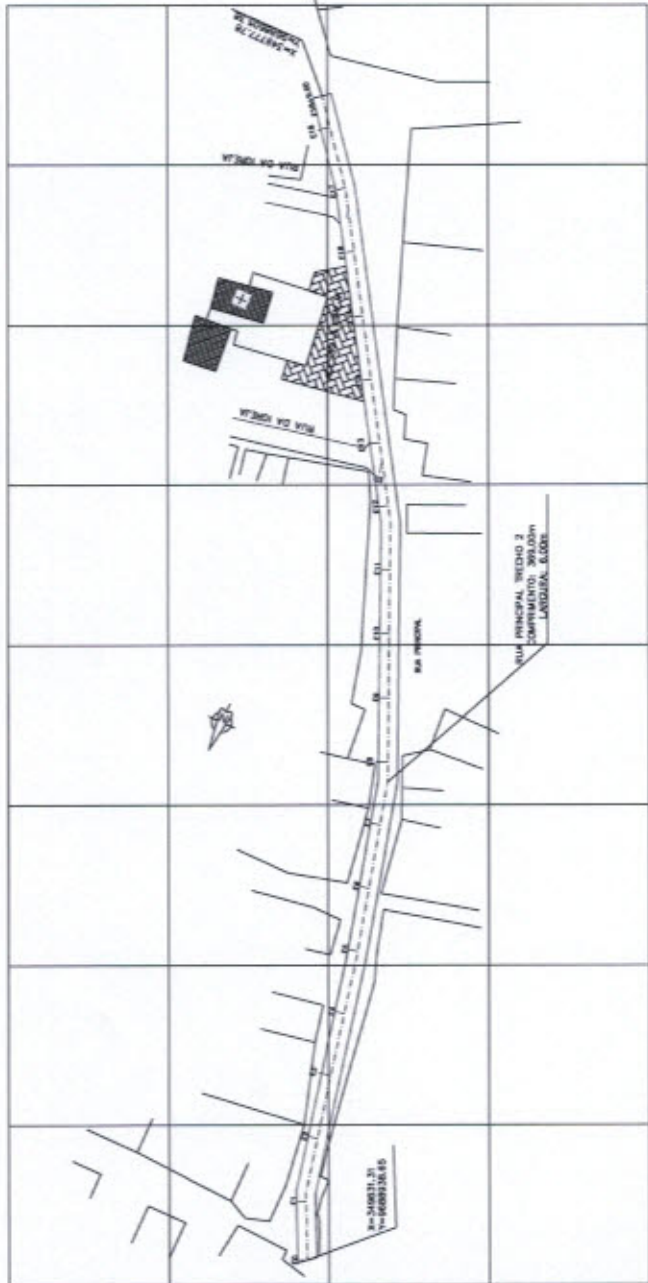


SEÇÃO TIPO PAVIMENTO

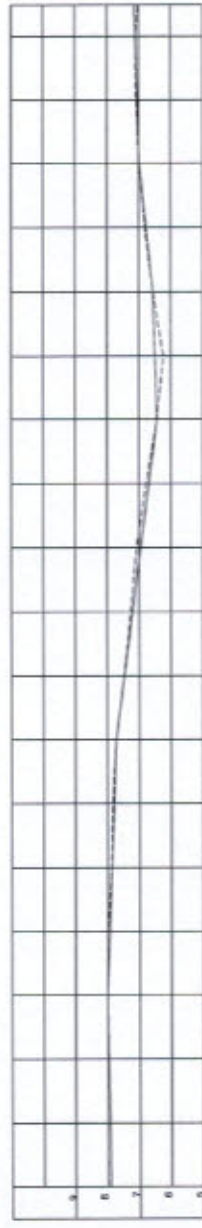


SOMBRADO

0,25
0,70
0,40
0,30
0,20
0,25
0,25
0,25
0,25
0,20



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/500



Estaca	Quota de Terreno	Quota de Projeto
0	7,294	7,441
1	7,474	7,604
2	7,574	7,704
3	7,674	7,804
4	7,774	7,904
5	7,874	8,004
6	7,974	8,104
7	8,074	8,204
8	8,174	8,304
9	8,274	8,404
10	8,374	8,504
11	8,474	8,604
12	8,574	8,704
13	8,674	8,804
14	8,774	8,904
15	8,874	9,004
16	8,974	9,104
17	9,074	9,204
18	9,174	9,304
19	9,274	9,404
20	9,374	9,504
21	9,474	9,604
22	9,574	9,704
23	9,674	9,804
24	9,774	9,904
25	9,874	10,004
26	9,974	10,104
27	10,074	10,204
28	10,174	10,304
29	10,274	10,404
30	10,374	10,504

2 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/500

MADEIRA DE LITORAL
 (SANTO ANTONIO DO ARAUJO, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Acaracé
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA 2 - BARRINHA DE BAIXO - ZONA RURAL - ACARACÉ
 EST. 0 a 4 EST. 19+30,00

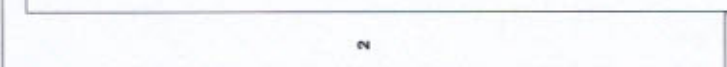
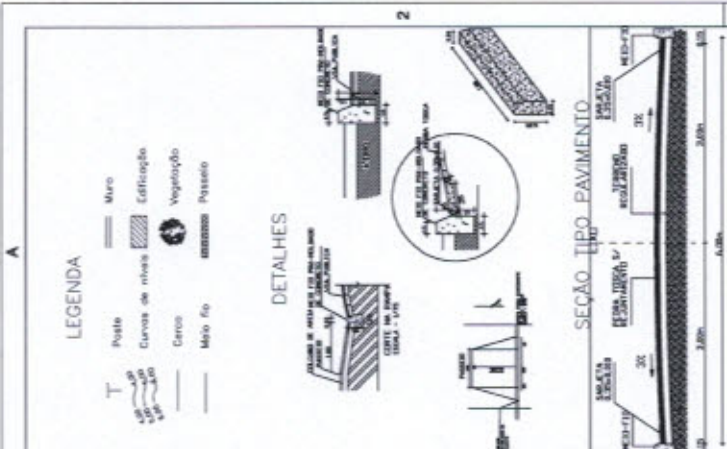
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARACÉ
 EXTENSÃO: 360,00M

1 - PLANTA BAIXA
 2 - PERFIL LONGITUDINAL

2/3

ANTONIO CARLOS
 RUA JOSE MARTINS DE SALES
 CEP: 13.160-000
 TEL: (19) 3644-1100
 FAX: (19) 3644-1100

A B C D E



LEGENDA

- Muro
- Poste
- Curvas de nível
- Edificação
- Cercos
- Muro de
- Vegetação
- Passado

DETALHES

SEÇÃO TIPO PAVIMENTO

ESCALA: 1/500

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 ACESSO - BARRINHA DE BAIXO - ZONA RURAL - ACARAÚ-CE
 EST. 8 e EST. 1+18,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
 EXTENSO CUBA

1 - PLANTA BAIXA
 2 - PERFIL LONGITUDINAL

3/3

ARTURO CARLOS
 15/02/2016
 82

PROJETADE
 EXECUTADO
 REVISADO
 APROVADO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
 AV. JOSÉ BONFIM DE SOUZA, 100 - JARDIM SANTA TERESA - FORTALEZA - CE - CEP: 04000-000
 TEL: 085 3508-5100 FAX: 085 3508-5101
 E-MAIL: iur@iur.gov.br

LABORATÓRIO REALIZADO COM A ESTIMATIVA DO ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ TAVANER
 ENTREGUE PARA PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 (PROPOSTA Nº 001/2016)
 COORDENADA DE LICITAÇÃO: SRA. SUELI A. SILVA, 0274 30
 ATENDIMENTO: SRA. SUELI A. SILVA, 0274 30
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM SANTA TERESA - FORTALEZA - CE - CEP: 04000-000

199
 Folha
 Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

9	8	7	6	5
6.991	6.778	6.565	6.352	6.139
6.991	6.814	6.565	6.352	6.139
1+18.50	1	0	0	0
Colos do Terreno	Colos do Projeto	Estaca		

1 PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/500

2 PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA: 1/500

2



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Acaraú - CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 1905.03/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 1905.03/2016, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CNPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e serão iniciadas dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

Por fim, declaramos que em nossos preços já estão inclusos todas as taxas para boa prestação dos serviços e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



ANEXO III

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1905.03/2016

OBJETO:

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. TOTAL	%	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
...									
	TOTAL PARCIAL								
	TOTAL ACUMULADO								

Acaraú/CE, __ de _____ de 2016.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Acaraú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua General Humberto Moura, 675-B, Centro, Acaraú - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.547.821/0001-91, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. José Carlos Camilo de Oliveira, portador do CPF n.º....., doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, com endereço à, inscrita no CNPJ sob o n.º, representada por, portador do CPF n.º, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 1905.03/2016, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência Pública n.º 1905.03/2016, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA PRINCIPAL (TRECHO 01 E 02) E NO ACESSO A IGREJA MATRIZ, NA LOCALIDADE DE BARRINHA DE BAIXO, NO DISTRITO DE ARANAÚ, DO MUNICIPIO DE ACARAÚ - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____) a ser pago de acordo com as medições e o cronograma físico financeiro.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 1905.03/2016, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

5.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

5.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú;

5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o



disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

5.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- b) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de estipulado no cronograma físico financeiro, ou de acordo com a vigência deste contrato, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Acaraú.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de INFRAESTRUTURA e Desenvolvimento, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do Acaraú, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1- O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal de Acaraú, para este fim.



7.2- O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ RECEBIDO:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.

CLAÚSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Acaraú, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.

Unidade Orçamentária	Orgão – Programa/Atividade
Sec. de Infraestrutura - Barrinha	06.01-15.451.0006.1.121
Sec. de Infraestrutura – Barrinha de Baixo	06.01-15.451.0006.1.052

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Acaraú, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Acaraú, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

14.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



15.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú.

15.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca do Acaraú, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Acaraú/CE, ____ de _____ de ____.

José Carlos Camilo de Oliveira
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Acaraú - CE, ___ de _____ de 2016.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1905.03/2016

....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.
Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ANEXO VII
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1905.03/2016

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
.., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
. ., DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



ANEXO VIII
MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1905.03/2016

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



ANEXO IX
MODELO DE RESUMO DE INFORMAÇÕES:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CGC:

ENDEREÇO: (RUA, Nº, COMPLEMENTO)

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

DADOS DO TITULAR / SÓCIO ADMINISTRADOR:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE: (XX) _____ - _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA A SESSÃO:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE: (XX) _____ - _____

OBS: OS DADOS ACIMA DEVERÃO ESTAR ATUALIZADOS DE ACORDO COM O ULTIMO ADITIVO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA SE HOVER.

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SEPARADO FORA DOS ENVELOPES)